



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quarta-feira • 9 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 1965

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTK2NKQ2MUU5QUE3QZC0QT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO requerimento da Sra **DEUZARI ALVES DE SANTANA**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a servidora **DEUZARI ALVES DE SANTANA**, portadora do CPF: 396.XXX.XX5-49, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 17 julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia
CNPJ: 13.393.178/0001-91

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO requerimento da Sra **MARIA DO ROSARIO SANTOS BATISTA**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA DO ROSARIO SANTOS BATISTA**, portadora do CPF: 816.XXX.XX5-91, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do Art. 82, da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se. cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO